



**DECRETO Nº. 05, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA**, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.085, de 25 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº. 925/2019;

**CONSIDERANDO** a Lei municipal de nº. 3.085, de 25 de Outubro de 2018, que autorizou a abertura do crédito especial em tela, publicada no Boletim Oficial do Município, em 06/11/2018, Edição Nº. 1004, pág. 9;

**CONSIDERANDO** o Decreto municipal de nº. 170, de 01, de Novembro de 2018, que realizou a abertura do crédito especial em tela, publicado no Boletim Oficial do Município, em 06/11/2018, Edição Nº. 1004, pág. 5;

**CONSIDERANDO** que do crédito especial aberto só foram utilizados R\$ 1.000,00 (um mil reais), não sendo, portanto, aproveitado todos os recursos provenientes do crédito especial aberto no exercício anterior;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 45, da Lei Federal nº. 4.320/64, que assim determina: "Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários;"

**CONSIDERANDO** os termos do parágrafo 2º, do art. 167, da CRFB/88, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, **salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente** e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de utilizar o restante dos recursos provenientes do crédito especial anteriormente aberto, o que carece de reabertura nos limites de seus saldos;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial até o valor de R\$ 1.049.740,00 (um milhão, quarenta e nove mil, setecentos e quarenta reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	EQUIP/MAT PERM-SAUDE BUCAL-PRT 3815/17	10.301.0025.1.290	4.4.90.52.99.00.00	0016	25.000,00



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

03.01	EQUIP/MAT PERM-SAUDE BUCAL-PRT 3672/17	10.301.0025.1.291	4.4.90.52.99.00.00	0016	25.000,00
03.01	EQUIP/MAT PERM-PROPOSTA 18001	10.301.0037.1.292	4.4.90.52.99.00.00	0016	499.875,00
03.01	EQUIP/MAT PERM-PROPOSTA 17704	10.301.0037.1.293	4.4.90.52.99.00.00	0016	99.950,00
03.01	EQUIP/MAT PERM-PROPOSTA 17703	10.301.0037.1.294	4.4.90.52.99.00.00	0016	149.960,00
03.01	EQUIP/MAT PERM-PROPOSTA 17702	10.301.0037.1.295	4.4.90.52.99.00.00	0016	249.955,00
	<b>TOTAL</b>				<b>1.049.740,00</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasses do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde, conforme preconiza as Portarias nº.s. 3815/2017; 3672/2017; 1535/2018; 1730/2017; 1650/2017; 2729/2017 e Deliberação CIR-MP nº. 32, de 31 de julho de 2018.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2019.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1028**